

## EDITAL FGD N.º 57/2021

### **NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REURB-S)**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de até 1 (um) Pesquisador Interno para o **Programa de Regularização Fundiária das Unidades Habitacionais dos Diversos Municípios que Compõem o Estado do Rio Grande do Norte (REURB-S)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada/UFERSA. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como bolsistas do Programa de Regularização Fundiária das Unidades Habitacionais dos Diversos Municípios que Compõem o Estado do Rio Grande do Norte (REURB-S), sob coordenação do professor Almir Mariano de Sousa Júnior.

1.5. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e de experiência profissional.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Encontra-se disponível até 1 (uma) vaga de bolsista pesquisador voltada para o Programa REURB-S, sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior, que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 8.1 deste edital.

3.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmkoB15VpcSSgecwfCCAXiCiAUrAww\\_NF-QtYZwImuM15MpA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmkoB15VpcSSgecwfCCAXiCiAUrAww_NF-QtYZwImuM15MpA/viewform?usp=sf_link)

3.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

#### 4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- d. Diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- e. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter classificatório.

5.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

#### 6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS		
<b>PERFIL</b>	<b>Pesquisador Interno: Desenvolvedor FullStack</b>	<b>VAGAS: 01</b>
<b>REQUISITOS:</b> 1. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação na área de computação. 2. Possuir afinidade com o desenvolvimento de tecnologias computacionais e programação de computadores. 3. Ser servidor(a) do quadro permanente da UFERSA.		
<b>HABILIDADES:</b> Experiência com linguagens de programação Web do lado do Servidor com JAVA; Experiência com os frameworks JSF ou Spring MVC ou Spring Boot e Hibernate ou JPA; Capacidade de resolver problemas complexos; Experiência com linguagens de programação Web do lado do Cliente como HTML, CSS e JavaScript; Experiência com os frameworks ReactJS e React Native; Experiência com Git; Ter boa comunicação e organização para assumir o papel de líder de equipe. Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; Familiaridade com produção acadêmica. Possuir interesse no tema da pesquisa sobre desenvolvimento urbano sustentável, planejamento urbano, uso de tecnologias da informação e transformação digital de cidades. <b>Desejável (não obrigatório):</b> Experiência com banco de dados relacional (PostgreSQL 9.6); Experiência com banco de		

dados espacial (PostGIS 2.3); Experiência com o desenvolvimento de API RESTful em Java; Capacidade de criar design de interfaces com o usuário seguras, intuitivas e responsivas; Experiência com containers (Docker/Kubernetes); Experiência com métodos ágeis de desenvolvimento (Scrum/Kanbam).

**VALOR DA BOLSA:** R\$ 2.250,00 a R\$ 3.100,00

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

### 7.1. São atribuições do Pesquisador:

- a. Atuar como líder de equipe de desenvolvimento.
- b. Ser responsável pela entrega dos produtos relacionados ao programa REURB-S.
- c. Apoiar a organização do trabalho e a coordenação da equipe de graduandos bolsistas.
- d. Elaborar relatórios de andamento das atividades ao final de cada etapa definida pela coordenação do programa REURB-S;

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

### 8.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
05/10/2021	Divulgação do Edital.
05/10/2021 a 09/10/2021	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
13/10/2021	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
14/10/2021	Entrevista com candidatos.
Até 15/10/2021	Resultado do processo seletivo.

8.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

8.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site ([www.fgduque.org.br](http://www.fgduque.org.br)) e enviados por e-mail aos candidatos.

## 10. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

10.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Programa, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do programa e as necessidades das ações desenvolvidas.

10.2. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a. Desistência do Programa;
- b. Descumprimento da carga horária semanal;
- c. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Programa.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Mossoró – RN, 05 de outubro de 2021.